INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO

Metas 2023

CVM
Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

CADERNO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESIDENTE
JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO

DIRETORES
ALEXANDRE COSTA RANGEL
FLÁVIA MARTINS SANT ANNA PERLINGEIRO
JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY
OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO

SUPERINTENDENTE GERAL (SGE)
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO (SPL)
DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

DIVISÃO DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL (DEGES)
FABIO PINTO COELHO

REFERÊNCIA NORMATIVA:
RESOLUÇÃO CVM N° 52/2021 – SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6

MAPA ESTRATÉGICO 7

CADEIA DE VALOR 8

CONSIDERAÇÕES GERAIS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES 9

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1 - AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA SUPERVISÃO COM O USO DE INTELIGÊNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

01. Nível de risco global SBR 12

02. Riscos Prioritários não previstos 13

03. Execução do Plano de Supervisão Baseada em Risco 14

04. Tempo para detecção de irregularidades 15

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2 - AUMENTAR A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DE SUPERVISÃO

05. Indícios de irregularidades tratados 17

06. Casos encerrados em primeira instância 18

07. Convergência entre CTC e Colegiado 19

08. Convergência entre acusação e julgamento 20

09. Percentual de processos que tiveram tratamento dentro do prazo normativo 21

10. Tempo entre julgamento do Colegiado e julgamento de recurso no CRSFN 22

11. Utilização de outros instrumentos e medidas de supervisão 23

12. Recidiva em outros instrumentos e medidas de supervisão 24

13. Utilização de medidas cautelares administrativas 25

14. Efetividade no recebimento de multas aplicadas 26

31. Estoque de processos no Colegiado - antiguidade 59

SUMÁRIO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.3 – REDUZIR OS CUSTOS DE OBSERVÂNCIA DOS PARTICIPANTES DO MERCADO

15. Execução da Agenda Regulatória 30

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.4 - AUMENTAR A LIQUIDEZ DOS MERCADOS COM O USO DAS POTENCIALIDADES DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

16. Volume negociado em ambiente de bolsa 35

17. Spread médio em ambiente de bolsa 36

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.5 - AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS COMO FONTE COMPETITIVA DE FINANCIAMENTO

18. Participação do mercado primário de valores mobiliários como fonte de financiamento 38

19. Número de companhias listadas em bolsa de valores 39

20. Volume de consultas respondidas ao cidadão 40

21. Percentual de resposta a consultas dentro do prazo normativo 41

22. Nível de satisfação do cidadão nas consultas formuladas 42

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.6 - PROMOVER A CULTURA DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE CAPITAIS

23. Indivíduos em ambiente de bolsa 44

24. Participação do mercado de capitais na poupança doméstica 45

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1 - AMPLIAR A CAPACIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDATOS LEGAIS

25. Execução do PDTI 47

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2 - DESENVOLVER UM SISTEMA DE GESTÃO, ORIENTADO A RESULTADOS E BASEADO EM RISCOS, COM FOCO EM INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO

26. Execução do PGT 49

27. Execução do Plano de Tratamento de Riscos Operacionais 50

SUMÁRIO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3 - POSSUIR CAPACIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FORMA TEMPESTIVA E ALINHADA ÀS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

28. Execução do orçamento discricionário 53

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.4 - AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRABALHO COM ÊNFASE NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

29. Execução do PDP 55

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.6 - AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CVM NAS DISCUSSÕES SOBRE O MERCADO DE CAPITAIS POR MEIO DA COMUNICAÇÃO EFETIVA E ATUAÇÃO PRESENCIAL

30. Atuação Internacional 57

ANEXO: FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RESULTADO CONSOLIDADO 60

APRESENTAÇÃO

A partir de 2013, a CVM sistematizou a gestão da estratégia institucional, definindo claramente o seu propósito, à luz de seus mandatos legais, assim como estabelecendo seus objetivos estratégicos, seus macroprocessos e seus indicadores institucionais de desempenho.

Em 2021, a CVM desenvolveu uma revisão do conjunto de indicadores institucionais. O que se buscou precipuamente foi ter um rol de métricas que, em lugar de medir o esforço de cada uma das áreas, passasse a medir o resultado institucional efetivamente alcançado pelo esforço conjunto de toda a organização.

Nesse sentido, o caderno de indicadores de 2022 acrescentou apenas um novo indicador ao rol estabelecido em 2021, e o caderno de 2023 propõe mudanças pontuais no texto do caderno anterior e acrescenta um novo indicador, que trata da antiguidade de processos administrativo sancionadores no Colegiado.

Conforme ocorreu no ano anterior, em virtude de sua natureza, a maior parte dos indicadores institucionais permanecerá como de monitoramento, isto é, não haverá metas a eles associadas – muito embora o resultado alcançado seja medido e divulgado à sociedade.

Os demais indicadores permanecem como sendo de gestão, isto é, com metas a serem buscadas em 2023. De forma geral, são indicadores de gestão aqueles nos quais a CVM já possui uma experiência maior de medição e gestão, bem como aqueles que envolvem objetivos estratégicos de relevância diferenciada sob a perspectiva do interesse público, tais como os relacionados a atuação sancionadora da autarquia.

Por fim, a CVM entende que melhorias progressivas e incrementais em seu sistema de gestão de desempenho institucional tendem a promover maior eficiência e efetividade na atuação regulatória da autarquia, com os desejáveis desdobramentos em termos de atendimento aos mandatos legais da CVM.

MAPA ESTRATÉGICO

MAPA ESTRATÉGICO

CVM
Comissão de Valores Mobiliários

IMPACTO

- 1.1 AUMENTAR A PERCEPÇÃO DO VALOR GERADO PELA CVM
- 1.2 AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITAIS

RESULTADOS

- 2.1 GARANTIR A INTEGRIDADE DO MERCADO
- 2.2 ESTIMULAR A EFICIÊNCIA DO MERCADO
- 2.3 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO

OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 3.1 Aumentar a eficiência da supervisão com uso de inteligência e novas tecnologias
- 3.2 Aumentar a eficácia da atuação sancionadora e aumentar a segurança jurídica dos processos sancionadores
- 3.3 Reduzir os custos de observância dos participantes do mercado
- 3.4 Aumentar a liquidez dos mercados com o uso das potencialidades das inovações tecnológicas
- 3.5 Aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento
- 3.6 Promover a cultura de investimento no mercado de capitais

OBJETIVOS DE ATIVOS ORGANIZACIONAIS

- 4.1 Ampliar a capacidade de estruturação e análise de dados para cumprimento dos mandatos legais
- 4.2 Desenvolver um sistema de gestão, orientado a resultados e baseado em riscos, com foco em transparência, integração, automação e integridade, e promovendo um processo decisório fundamentado em evidências
- 4.3 Possuir capacidade de execução orçamentária de forma tempestiva e alinhadas às prioridades estratégicas
- 4.4 Aumentar a capacidade de trabalho com ênfase no aumento de produtividade e desenvolvimento de competências
- 4.5 Propiciar condições estruturais para cumprimento dos mandatos legais atuando junto a partes interessadas do estado
- 4.6 Ampliar a participação da CVM nas discussões sobre mercado de capitais por meio da comunicação efetiva e atuação presencial

CADEIA DE VALOR

Versão 1 – 30/11/17

CADEIA DE VALOR DA CVM

1. NORMATIZAÇÃO DO MERCADO

1.1 Levantamento de Insumos para a Normatização
- 1.1.1 Identificar Políticas Econômicas, Tributárias e Fiscais com Impacto no Mercado
- 1.1.2 Interagir com Mercado Local para Identificação de Necessidade de Normatização
- 1.1.3 Acompanhar Proposições Legislativas de Interesse da CVM
- 1.1.4 Monitorar Ambiente Regulatório Internacional
- 1.1.5 Elaborar Análise de Impacto Regulatório ex-ante

1.2 Elaboração de Normas
- 1.2.1 Gerir Portfólio de Demandas de Normatização
- 1.2.2 Elaborar Normativos de Forma Interativa com o Mercado
- 1.2.3 Divulgar Normativos

1.3 Monitoramento das Normas Vigentes
- 1.3.1 Elaborar Análise de Impacto Regulatório ex-post
- 1.3.2 Revisar Normativos Vigentes

2. SUPERVISÃO DO MERCADO

2.1 Gestão do Registro
- 2.1.1 Registrar Regulados
- 2.1.2 Registrar Oferta Pública de Aquisição/Distribuição
- 2.1.3 Suspender e Cancelar Registro

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado
- 2.2.1 Planejar Supervisão Baseada em Risco
- 2.2.2 Realizar Supervisão Baseada em Risco
- 2.2.3 Analisar Resultados da Supervisão Baseada em Risco
- 2.2.4 Realizar Supervisão sob Demanda
- 2.2.5 Executar Fiscalização Externa
- 2.2.6 Acompanhar e Utilizar a Supervisão Realizada por Autorreguladores

3. SANÇÃO AO MERCADO

3.1 Execução de Ações Sancionatórias
- 3.1.1 Emitir Ofício de Alerta
- 3.1.2 Oferecer Termo de Acusação
- 3.1.3 Conduzir Inquérito Administrativo
- 3.1.4 Elaborar Processo Administrativo Sancionador
- 3.1.5 Realizar Julgamento

3.2 Aplicar Mecanismos Alternativos de Resolução de Litígios
- 3.2.1 Negociar Termo de Compromisso
- 3.2.2 Negociar Acordo Administrativo em Processo de Supervisão

4. ORIENTAÇÃO AO MERCADO E À SOCIEDADE

4.1 Orientação ao Mercado
- 4.1.1 Realizar Atendimento aos Regulados
- 4.1.2 Elaborar Ofícios Circulares

4.2 Orientação ao Cidadão e Acesso à Informação
- 4.2.1 Processar Reclamações e Denúncias
- 4.2.2 Realizar Atendimento e Esclarecimento de Dúvidas
- 4.2.3 Disponibilizar Dados e Informações à Sociedade

4.3 Promoção de Educação e Inclusão Financeira
- 4.3.1 Promover Iniciativas de Inclusão e Educação Financeira
- 4.3.2 Estabelecer e Coordenar Parcerias Educacionais
- 4.3.3 Realizar Estudos e Pesquisas Educacionais

5. ESTRATÉGIA, GESTÃO E SUPORTE

5.1 Gestão e Controle Institucional
- 5.1.1 Gerir Políticas e Normativos
- 5.1.2 Prestar Contas ao Governo e Sociedade
- 5.1.3 Avaliar Resultados das Ações de Supervisão
- 5.1.4 Gerir Convênios, Cooperações e Parcerias
- 5.1.5 Realizar Auditorias
- 5.1.6 Realizar Correições

5.2 Desenvolvimento Organizacional
- 5.2.1 Desenvolver, Desdobrar e Monitorar a Estratégia
- 5.2.2 Gerir Estrutura Organizacional
- 5.2.3 Gerir Portfólio de Projetos
- 5.2.4 Gerir Desempenho dos Processos
- 5.2.5 Gerir Riscos Corporativos
- 5.2.6 Gerir Estudos e Análises de Mercado
- 5.2.7 Prestar Assessoria Econômica e de Risco
- 5.2.8 Participar de Fóruns e Comitês
- 5.2.9 Gerir Conhecimento e Inovação

5.3 Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
- 5.3.1 Elaborar Planejamento Orçamentário Anual e Plurianual
- 5.3.2 Realizar Execução e Controle Orçamentário e Financeiro
- 5.3.3 Realizar Gestão e Controle Contábil
- 5.3.4 Arrecadar Créditos Tributários e não Tributários

5.4 Gestão da Comunicação
- 5.4.1 Gerir Imagem Institucional
- 5.4.2 Realizar Assessoria de Imprensa
- 5.4.3 Gerir Comunicação Interna

5.5 Execução de Atividades Jurídicas
- 5.5.1 Prestar Consultoria Jurídica
- 5.5.2 Prestar Assessoramento Jurídico
- 5.5.3 Representar a CVM Judicial e Extrajudicialmente

5.6 Educação Corporativa
- 5.6.1 Gerir Programas de Formação e Educação Corporativa
- 5.6.2 Promover Eventos de Capacitação e Desenvolvimento

5.7 Gestão de Pessoas
- 5.7.1 Realizar Recrutamento e Seleção
- 5.7.2 Gerir Admissão, Mobilidade e Saída de Pessoal
- 5.7.3 Gerir Serviços para Pessoal
- 5.7.4 Gerir Desenvolvimento do Servidor
- 5.7.5 Promover Qualidade de Vida no Trabalho

5.8 Gestão de TI
- 5.8.1 Prover Governança de TI
- 5.8.2 Prover Infraestrutura de TI
- 5.8.3 Prover Soluções de TI
- 5.8.4 Gerir Segurança da Informação
- 5.8.5 Prover Serviços de TI aos Usuários
- 5.8.6 Prover Assessoria Tecnológica

5.9 Administração e Logística
- 5.9.1 Administrar Suprimentos, Serviços e Materiais
- 5.9.2 Realizar Controle Patrimonial
- 5.9.3 Gerir Aquisições e Contratações
- 5.9.4 Gerir Contratos de Bens e Serviços
- 5.9.5 Gerir Obras de Engenharia Predial e Reformas
- 5.9.6 Gerir Documentos e Fluxo de Informação

ENTREGA DE VALOR

EFICIÊNCIA, INTEGRIDADE E DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os indicadores que constam deste caderno:

- são considerados institucionais, ou seja, medem resultados da instituição como um todo e não de componentes organizacionais específicos;
- visam medir a evolução da CVM em relação aos seus objetivos estratégicos;

Os indicadores estão divididos em duas categorias distintas:

- Indicadores de Gestão: são todos aqueles aos quais, no presente exercício, haverá metas vinculadas;
- Indicadores de Monitoramento: são todos aqueles cujos resultados serão medidos, porém, a eles não haverá metas vinculadas no presente exercício. Usualmente, são classificados como "de monitoramento" os indicadores cujos resultados são muitos influenciados por fatores externos alheios à capacidade de controle institucional ou que ainda não possuem séries históricas suficientes para uma adequada definição de metas.

Para a elaboração dos PTUs das unidades, deve-se utilizar como fontes de informação e consulta:

- As metas dos indicadores "de gestão" para as quais a unidade contribui (ver Matriz de Contribuição)
- No que couber, os indicadores "de monitoramento", que, apesar de não possuírem metas institucionais, representam resultados importantes de serem medidos e perseguidos pelas unidades;
- No que couber, outros resultados de rotina ou de melhoria que a unidade considera importantes e que não estejam refletidos nos indicadores e metas institucionais;

A elaboração dos PTUs de acordo com as orientações constantes deste caderno são de responsabilidade dos titulares das unidades. À DEGES/SPL cabe orientar e esclarecer dúvidas dos titulares das unidades durante a elaboração dos PTUs.

MATRIZ DE CONTRIBUIÇÃO

Indica as áreas que contribuem de forma mais direta para o resultado do indicador ou que são corresponsáveis pelo cálculo ou disponibilização dos dados necessários para a apuração

INDICADOR	ASA	ASC	AUD	CGP	COL	PFE	SAD	SDM	SEP	SSR	SGE	SIN	SMI	SNC	SOI	SPL	SPS	SRE	SRI	SRL	SSE	STI
1. NÍVEL DE RISCO GLOBAL SBR	X																					
2. RISCOS PRIORITÁRIOS NÃO PREVISTOS	X																					
3. EXECUÇÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO									X	X		X	X	X		X		X			X	
4. TEMPO PARA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES									X	X		X	X	X	X		X	X			X	
5. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS									X	X		X	X	X			X	X			X	
6. CASOS ENCERRADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA					X												X					
7. CONVERGÊNCIA ENTRE CTC E COLEGIADO					X						X											
8. CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO E JULGAMENTO					X	X			X	X		X	X	X			X	X			X	
9. PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TIVERAM TRATAMENTO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO					X	X			X	X	X	X	X	X	X		X	X			X	
10. TEMPO ENTRE JULGAMENTO DO COLEGIADO E JULGAMENTO DE RECURSO NO CRSFN																	X					
11. UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO									X	X		X	X	X			X	X			X	
12. RECIDIVA EM OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO									X	X		X	X	X			X	X			X	
13. UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS									X	X		X	X	X			X	X			X	
14. EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS						X	X										X					
15. EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA								X						X								
16. VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
17. SPREAD MÉDIO EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
18. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO	X																					
19. NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES	X																					
20. VOLUME DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO															X							
21. PERCENTUAL DE RESPOSTA A CONSULTAS DENTRO DO PRAZO NORMATIVO															X							
22. NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NAS CONSULTAS FORMULADAS															X							
23. INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
24. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NA POUPANÇA DOMÉSTICA	X																					
25. EXECUÇÃO DO PDTI																						X
26. EXECUÇÃO DO PGT																X						
27. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS	X					X			X	X	X	X	X	X	X		X	X			X	
28. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO							X									X						
29. EXECUÇÃO DO PDP							X															
30. ATUAÇÃO INTERNACIONAL																			X	X		
31. ESTOQUE DE PROCESSOS NO COLEGIADO – ANTIGUIDADE					X																	

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1

AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA SUPERVISÃO COM O USO DE INTELIGÊNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

01 NÍVEL DE RISCO GLOBAL SBR

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Reduzir o nível de risco global percebido no âmbito da Supervisão Baseada em Risco dos mercados regulados.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Nível de risco global percebido no exercício;
B = Nível de risco global previsto no plano bienal 2023-2024.

Observações:
O nível de risco percebido é calculado anualmente pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) com data-base em 31 de dezembro do ano civil.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Cálculo elaborado pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	95%

Meta para 2023:
N/A

02 RISCOS PRIORITÁRIOS NÃO PREVISTOS

MONITORAMENTO

Objetivo: Identificar a ocorrência de riscos prioritários que não haviam sido previstos no SBR no exercício social anterior e, com isso, aperfeiçoar o processo de construção da Supervisão Baseada em Risco.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = quantidade de riscos prioritários reconhecidos pelo CGR que não constavam no SBR no exercício social imediatamente anterior.

Observações:
1 - O indicador possui polaridade "menor melhor";
2 - O conceito de "risco prioritário" é definido pela resolução CVM n° 53/2021 como sendo "um risco com elevado grau de severidade, acima do limite máximo de tolerância definido pelo CGR, com potencial de gerar danos substanciais ao cumprimento de ao menos um mandato legal, requerendo a adoção de ações de curto e médio prazos para mitigação ou eliminação do risco, a ser tratado no âmbito do plano bienal de supervisão baseado em risco e acompanhado diretamente pelo CGR".

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Comitê de Gestão de Riscos (CGR)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	0

Meta para 2023:
N/A

03 EXECUÇÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

GESTÃO

Objetivo: Avaliar a eficácia no cumprimento das ações estabelecidas no Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco.

FÓRMULA

Indicador = [Σ (A / B) / n] x 100%

Onde:

A = número de pontos efetivamente obtidos, dado pelo somatório de cada ação de supervisão que cumpriu a meta multiplicada pelo respectivo peso da ação no plano bienal 2023-2024.

B = número de pontos possíveis, dado pelo somatório de cada ação de supervisão prevista no plano bienal 2023-2024 multiplicada pelo respectivo peso da ação.

n = número de supervisões com ações no SBR.

Observações:

1 - As ações de supervisão são estabelecidas no Plano Bienal 2023-2024, com a descrição das metas que devem ser alcançadas;

2 - Para cada ação de supervisão é atribuído um peso. Esse peso é determinado por cada área a partir de uma ponderação realizada com base nos níveis de risco de cada evento aprovado pelo CGR.

3 – cada ação da supervisão de uma dada área corresponde a 1 ponto no denominador do indicador.

4 – cada ação de supervisão que cumpriu a meta estabelecida no plano bienal corresponde a 1 ponto no numerador.

5 – caso a meta tenha periodicidade diferente da anual, a área deverá calcular a meta *pro-rata temporis* referente ao ano.

6 – O resultado global do indicador é dado pela média aritmética do resultado obtido por cada área de supervisão

.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Relatórios do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco

APURAÇÃO

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2016	92,5%
2017	93,1%
2018	94,2%
2019	97%
2020	100%
2021	100%

Meta para 2023*:
100%

*para a definição de uma meta para o resultado global, foram consideradas as seguintes metas individuais para as áreas técnicas responsáveis:
- SEP: 100%
- SMI: 100%
- SRE: 100%
- SIN: 100%
- SNC: 100%
- SSE: 100%

04 TEMPO PARA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o tempo de resposta institucional na detecção de irregularidades no mercado regulado pela CVM.

FÓRMULA

Indicador = ΣA / B

Onde:
A = Número de dias úteis transcorridos entre a data do fato ou ato supostamente irregular e sua detecção pela CVM.
B = Número de irregularidades detectadas.

Observações:
1 – No caso de infração permanente, a data do fato será a data da início da irregularidade.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	148

Meta para 2023:
N/A

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2

AUMENTAR A EFICÁCA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DE SUPERVISÃO

05 INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o número de indícios de irregularidades em tese que receberam tratamento adequado nas áreas técnicas de supervisão e sanção para cada caso em relação ao número de irregularidades em estoque.

FÓRMULA

Indicador = [A / (A + B)] x 100%

Onde:
A = Número de indícios de irregularidades que receberam tratamento adequado nas áreas técnicas de supervisão e sanção.
B = Número de indícios de irregularidades em estoque nas áreas técnicas de supervisão e sanção.

Observações:
1 - Indícios de irregularidades, para os efeitos deste indicador, referem-se ao número de infrações em tese ou imputações. Exemplo: Um dado processo que envolver três acusados, tendo cada um deles cometido em tese duas infrações, conterá seis indícios de irregularidades.
2 – Tratamento adequado, para os efeitos deste indicador, refere-se a **arquivamento**, (insuficiência de elementos de materialidade e autoria), **uso de outros instrumentos ou medidas de supervisão** (pouca relevância da conduta e baixa expressividade da lesão ao bem jurídico tutelado), proposta de **termo de acusação**, **proposta de inquérito administrativo**, ou **relatório de inquérito administrativo**.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	64,92%

Meta para 2023:
N/A

06 CASOS ENCERRADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o número de acusações julgadas pelo Colegiado da CVM, bem como o número de imputações objeto de proposta de Termo de Compromisso acolhida pelo Colegiado da CVM.

FÓRMULA

Indicador = A + B

Onde:
A = Número de acusações julgadas pelo Colegiado da CVM no período.
B = Número de imputações objeto de proposta de Termo de Compromisso acolhida pelo Colegiado da CVM no período.

Observações:
1 – Acusações, para os fins deste indicador, são entendidas como o número de atos ou fatos irregulares objeto de julgamento pelo Colegiado. Exemplo: um dado processo que envolver três acusados, tendo cada um deles cometido em tese duas infrações, conterá seis acusações.
2 – Imputações objeto de proposta de Termo de Compromisso, para os fins deste indicador, são entendidas como o número de atos ou fatos irregulares imputados a um acusado ou investigado.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	408

Meta para 2023:
N/A

07 CONVERGÊNCIA ENTRE CTC E COLEGIADO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o nível de convergência entre as recomendações do Comitê de Termo de Compromisso e as decisões do Colegiado relativas às propostas de Termo de Compromisso.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de recomendações em sede de Termo de Compromisso cuja decisão acompanhou o entendimento do Comitê de Termo de Compromisso.
B = Número recomendações em sede de Termo de Compromisso apreciadas pelo Colegiado.

Observações:
1 - A recomendação do CTC e a decisão do Colegiado poderão ser convergentes no sentido de acolher, rejeitar ou não conhecer da proposta apresentada.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Gerência geral de processos (GGE)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	98%

Meta para 2023:
N/A

08 CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO E JULGAMENTO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o nível de convergência entre acusação formulada pelas áreas técnicas, tanto por Termo de Acusação como por Relatório de Inquérito, e o julgamento do Colegiado.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de acusações que resultaram em condenação pelo Colegiado.
B = Número de acusações objeto de julgamento pelo Colegiado.

Observações:
1 – Um mesmo processo pode conter mais de um acusado e um mesmo acusado pode ser objeto de mais de uma acusação. Exemplo: Um dado processo que envolver três acusados, tendo cada um deles cometido em tese duas infrações, conterá seis acusações.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	56%

Meta para 2023:
N/A

09 PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TIVERAM TRATAMENTO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO

GESTÃO

Objetivo: Controlar o tempo processual, por meio do acompanhamento de todas as fases do processo com potencial sancionador, desde a detecção do ato ilícito em tese até um tratamento institucional adequado.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:

A = Número de processos administrativos com potencial sancionador concluídos no período que tiveram tratamento institucional dentro do prazo normativo para cada caminho processual.

B = Número de processos administrativos com potencial sancionador concluídos no período.

Observações:

1 – Por tratamento institucional entende-se arquivamento, aplicação de outros instrumentos ou medidas de supervisão, julgamento (condenação ou absolvição) ou celebração de termo de compromisso.

2 – Este indicador será segmentado por caminho processual. Os caminhos processuais considerados serão julgamento de acusação em inquérito administrativo, julgamento de termo de acusação, celebração de termo de compromisso e encerramento do processo na área técnica de supervisão (arquivamento ou aplicação de outros instrumentos ou medidas de supervisão);

3 – serão considerados dias úteis, conforme definido na portaria CVM/PTE nº 63/2021, para o cálculo das metas.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	94,32%

Meta para definida em portaria CVM/PTE para os seguintes caminhos processuais:

- Encerramento do processo na área técnica de supervisão;
- Julgamento de Termo de Acusação;
- Encerramento por Termo de Compromisso (§5 o do art. 83 e 84 da RCVM 45);
- Julgamento de Acusação em Inquérito Administrativo.

10 TEMPO ENTRE JULGAMENTO DO COLEGIADO E JULGAMENTO DE RECURSO NO CRSFN

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o tempo transcorrido para esgotamento da esfera administrativa após julgamento do Colegiado da CVM.

FÓRMULA

Indicador = ΣA / B

Onde:
A = Número de dias úteis transcorridos em cada processo julgado pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) no período, após o julgamento pelo Colegiado da CVM.
B = Número de processos julgados pelo CRSFN no período.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	597

Meta para 2023:
N/A

11 UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a aplicação de outros instrumentos e medidas de supervisão, como é o caso de ofícios de alerta, nos casos em que se verifique pouca relevância da conduta e baixa expressividade da lesão ao bem jurídico tutelado.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Número de outros instrumentos e medidas de supervisão aplicados no período.

Observações:
1 – Outros instrumentos e medidas de supervisão estão previstos no § 4º do art. 9º da Lei 6.385 e no art. 4º, I, b) da Resolução CVM Nº 45. de 31 de agosto de 2021.
2 – Serão contados como outros instrumentos e medidas de supervisão, independentemente da denominação que vierem a ter, os instrumentos que puserem fim ao processo com potencial sancionador, como alternativa à lavratura de termo de acusação. Ofício de Alerta, Stop Order, Determinação de Refazimento de Demonstrações Financeiras, Determinação de (Re)Publicação de Fato Relevante são exemplos de instrumentos que, se tiverem o condão de pôr fim ao processo tendo em vista a pouca relevância da conduta e a baixa expressividade da lesão ao bem jurídico tutelado, serão contabilizados como outros instrumentos e medidas de supervisão.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Todas as superintendências de supervisão

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	537

Meta para 2023:
N/A

12 RECIDIVA EM OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Avaliar a efetividade de outros instrumentos e medidas de supervisão.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Número de regulados que foram destinatários de mais de um instrumento ou medida de supervisão alternativa (outros instrumentos e medidas de supervisão) no período.

Observações:
1 – Outros instrumentos e medidas de supervisão estão previstos no § 4º do art. 9º da Lei 6.385/76 e no art. 4º, I, b) da Resolução CVM nº 45. de 31 de agosto de 2021.
2 – Serão contados como outros instrumentos e medidas de supervisão, independentemente da denominação que vierem a ter, os instrumentos que puserem fim ao processo com potencial sancionador, como alternativa à lavratura de termo de acusação. Ofício de Alerta, Stop Order, Determinação de Refazimento de Demonstrações Financeiras, Determinação de (Re)Publicação de Fato Relevante são exemplos de instrumentos que, se tiverem o condão de pôr fim ao processo tendo em vista a pouca relevância da conduta e a baixa expressividade da lesão ao bem jurídico tutelado, serão contabilizados como outros instrumentos ou medidas de supervisão.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Todas as superintendências de supervisão

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	51

Meta para 2023:
N/A

13 UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a aplicação de medidas cautelares administrativas em processos com potencial sancionador.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:

A = Número de medidas cautelares administrativas aplicadas no período.

Observações:
1 – Medidas cautelares têm o objetivo de prevenir ou corrigir situações anormais de mercado detectadas pela CVM relativas a processo com potencial sancionador em curso.
2 – Serão contados como medidas cautelares, independentemente da denominação que vierem a ter, medidas que se destinem a mitigar danos, reais ou iminentes, mas não ponham fim à instrução de processo com potencial sancionador. Stop Order, Ato Declaratório, Determinação de Refazimento de Demonstrações Financeiras, Determinação de (Re)Publicação de Fato Relevante, Ofício de Alerta são exemplos de instrumentos que, se tiverem **natureza cautelar**, serão contabilizados como medidas cautelares.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Todas as superintendências de supervisão

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	28

Meta para 2023:
N/A

14 EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Fortalecer a atividade sancionadora da CVM, por meio do controle do efetivo recebimento das multas aplicadas em processos administrativos sancionadores.

FÓRMULA

Indicador = [A / (A + B)] x 100%

Onde:
A = Valor total das multas efetivamente pagas no período.
B = Valor do crédito total das multas exigíveis ao fim do período, decorrentes de processo administrativo sancionador.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora

APURAÇÃO

Gerência de Arrecadação/SAD

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	0,09%

Meta para 2023:
N/A

14 EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

RELATÓRIO n. 00001/2021/PFE - CVM/PFE-CVM/PGF/AGU

NUP: 00783.005370/2018-19
INTERESSADOS: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ASSUNTOS: *DISCLAIMER* - INDICADORES DA CVM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE APLICAÇÃO DAS MULTAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - PERCENTUAL DE ÊXITO RELACIONADO AO PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES.

A presente manifestação consiste na elaboração de um *disclaimer* pela PFE- CVM, a ser inserido no novo indicador institucional da CVM para 2021, a fim de que seja inicialmente identificado o índice de efetividade das multas aplicadas pela Autarquia em razão do seu poder de polícia relacionado ao mercado de capitais.

Tal medida foi inserida a pedido da PFE-CVM, após reunião com a Superintendência de Planejamento e Inovação e com o conhecimento e anuência da Superintendência Geral e da Presidência da CVM, uma vez que se faz necessário um esclarecimento prévio a respeito das atribuições atuais da PFE- CVM na atividade de cobrança e recuperação de créditos, bem como das medidas adotadas para o incremento da arrecadação relacionada às multas sancionatórias.

De início, deve ser ressaltado que a inclusão do indicador institucional relativo ao índice de efetividade da arrecadação das multas é medida que vai ao encontro dos monitoramentos realizados pelo Tribunal de Contas da União, desde o Acórdão nº 1817/2010 (e posteriores nº 482/2012, 1665/2014, 1970/2017 e 729/2020), sobre a arrecadação de multas das agências reguladores e demais órgãos e entidades da Administração Pública Indireta que aplicam multas, e se desdobraram em diversos encaminhamentos para melhoria da gestão da transparência das informações.

Nesse sentido, é de ser ressaltado que a CVM e a PFE- CVM, cientes da necessidade de implementação de melhorias no fluxo dos processos de uma forma global, desde a fase investigativa até a arrecadação da multa aplicada, adotaram uma série de medidas que tornaram o processo mais célere, com a redução de etapas e gargalos procedimentais, culminando com a sensível redução de tempo de duração do processo.

Com efeito, em janeiro de 2018 foi iniciado o Projeto de Transformação de Processos de Arrecadação da CVM e, em fevereiro do mesmo ano, foi criada uma Força-Tarefa para o envio dos créditos da CVM para a PFE-CVM a fim de promover a inscrição em Dívida Ativa no novo sistema de gerenciamento de créditos da AGU, o Sapiens Dívida, nos moldes do disposto no Decreto nº 9194/2017.

Em comunhão de esforços entre CVM, PFE-CVM e PGF, por meio da ENAC (Equipe Nacional de Cobrança), cerca de 30 colaboradores conseguiram efetuar o cadastramento e os Procuradores Federais a inscrição em dívida ativa de 28.588 créditos da CVM, correspondentes a um total de R$ 285.821.558,76 (duzentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), eliminando, por conseguinte, em um período de 8 (oito) meses, um estoque de créditos que, com a força operacional existente à época, demoraria mais de 5 (cinco) anos para que a mesma atividade fosse realizada, um feito sem precedentes na história da CVM.

Adicionalmente, merece realce o fato de que a nova plataforma de gerenciamento de créditos, além de atender o comando normativo de centralização da gestão dos créditos da Administração Indireta em um único sistema, permitiu que funcionalidades até então inexistentes nos sistemas de arrecadação da CVM fossem utilizadas, ampliando o rol de mecanismos de cobrança à disposição da autarquia, tais como o envio de carta de cobrança administrativa antes do ajuizamento de execução fiscal, o protesto da Certidão em Dívida Ativa em Cartório de Títulos e Documentos e realização de rodadas de negociação perante diversos Tribunais do país na fase pré-processual.

Destaca-se que, dentre este montante de 28.588 créditos, foram contabilizadas as inscrições em dívida ativa de 136 multas sancionatórias, equivalentes a um total de R$ 232.178.187,23 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) em débitos das pessoas físicas e jurídicas multadas pela autarquia.

Conforme relatório gerencial extraído do sistema Sapiens dívida em 25/11/2020, a CVM possui 43.627 créditos ativos, dentre os quais 581 se referem a multas decorrentes da atividade sancionadora da autarquia correspondentes a R$ 1.022.519.547,70 (um bilhão, vinte e dois milhões, quinhentos e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), ao passo que foi contabilizado no mesmo período o encerramento de 11 processos de multas sancionatórias, com o ingresso de R$ 11.292.851,38 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

14 EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Nesse aspecto, é preciso levar em conta ainda que, com o advento do Decreto nº 9.194/2017 e da Portaria PGF nº 829/2018, a gestão dos créditos das autarquias e fundações públicas foi centralizada na Equipe Nacional de Cobrança da Procuradoria Geral Federal, de modo que a PFE- CVM não é mais a única unidade responsável pelo acompanhamento e direcionamento das medidas a serem implementadas em relação aos créditos da CVM, não havendo possibilidade de atribuição de um indicador específico para a atividade de cobrança contenciosa para a PFE- CVM.

Verifica-se, contudo, que, apesar das medidas acima adotadas e do empenho da autarquia em otimizar o trâmite processual e mesmo com as alterações legislativas e regulamentares promovidas em relação ao processo sancionador (vide Lei nº 13.506/2017 e Instrução CVM nº 607/2018), a taxa de arrecadação continua estacionada em percentuais mínimos.

Um aspecto que merece ser considerado é que o processo administrativo sancionador da CVM geralmente aborda fatos e condutas complexas, que demandam elevado nível de instrução e análise, o que naturalmente exige mais tempo para seu desfecho. Além disso, no caso das multas aplicadas pela CVM, há previsão de recurso para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional com efeito suspensivo, o que posterga ainda mais a possibilidade de afetação patrimonial dos infratores.

Soma-se a isso o fato de que o Brasil não adotou o sistema de jurisdição dupla ou mista. No sistema de jurisdição dupla há efetivamente jurisdição administrativa paralela à jurisdição comum, composta por juízes oriundos da Administração Pública, encarregada da maioria dos conflitos envolvendo a Administração. No sistema misto um único tribunal representa o último grau para os litígios administrativos e judiciais, embora existam outros critérios de identificação, conforme o ordenamento jurídico de cada país.

No Brasil, como se sabe, foi adotado o sistema de jurisdição una, consagrado no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República. Com isso, ao final do processo sancionador, as decisões administrativas em último grau poderão ser submetidas ao controle do Poder Judiciário ainda em primeira instância, o que pode inviabilizar a cobrança da multa em caso de decisão cautelar e/ou definitiva desfavorável à CVM após significativo decurso de tempo em relação aos ilícitos praticados e possíveis ganhos indevidos decorrentes.

Outro ponto que merece destaque é a ausência de previsão legal para a adoção de medidas cautelares destinadas a garantir a efetividade do processo sancionador, da mesma forma em que foi previsto para o processo judicial (de natureza civil ou criminal) e mesmo no âmbito fiscal (Lei n° 8.397/92).

Não se pode olvidar ainda que o *enforcement* da CVM é voltado para condutas geralmente praticadas por pessoas naturais. Nesse caso, a experiência demonstra que manobras de ocultação patrimonial são relativamente mais simples, diversamente do que ocorre com pessoas jurídicas reguladas, que têm a situação patrimonial usualmente acompanhada pelo Poder Público e credores em geral, além de regime próprio para o caso de insolvência.

Por fim, o significativo incremento do valor das multas à disposição da CVM com o advento da Lei n° 13.506/17 tem o potencial de levar a uma maior resistência dos infratores para o seu pagamento, o que pode impactar de forma negativa o percentual de êxito atualmente verificado na arrecadação.

Feitas essas considerações, e ressaltando que as dificuldades acima descritas não são enfrentadas com exclusividade pela CVM, conclui-se que sem um amplo debate e reformas abrangentes destinadas a mudar a realidade atualmente verificada no caso das multas decorrentes de processos sancionadores, a arrecadação de diversos órgãos e entes públicos permanecerá em patamares muito aquém da resposta que se espera do Estado no combate à prática de infrações administrativas, especialmente nos casos mais graves, conforme inclusive vem sendo constatado pelo TCU ao longo da última década, desde o Acórdão nº 1817/2010 (e posteriores nº 482/2012, 1665/2014, 1970/2017 e 729/2020).

CELSO LUIZ ROCHA SERRA FILHO
Procurador-Chefe (PFE-CVM)

MARCELO MELLO ALVES PEREIRA
Subprocurador-Chefe (PFE-CVM/GJU-1)

LUCIANA SILVA ALVES
Subprocuradora-Chefe (PFE-CVM/GJU-2)

ISABELA LUNA DE ABREU
Subprocuradora-Chefe (PFE-CVM/GJU-3)

LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS
Subprocurador-Chefe (PFE-CVM/GJU-4)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.3

REDUZIR OS CUSTOS DE OBSERVÂNCIA DOS PARTICIPANTES DO MERCADO

15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

Objetivo: avaliar a evolução das atividades de regulamentação e a execução do plano de regulação do mercado de valores mobiliários.

FÓRMULA

$$\text{Indicador} = \frac{\sum(A/B)}{2} \times 100\%$$

Onde:

A = Pontuação efetivamente obtida nas listas de atividades de regulamentação do Plano de Normatização para 2023 da superintendência de desenvolvimento do mercado e da superintendência de normas contábeis e auditoria;

B = pontuação referente aos objetivos previstos nas listas de atividades de regulamentação de cada Plano de Normatização (SNC e SDM) para 2023.

Observações:

1 - O arquivamento do processo de desenvolvimento ou alteração de norma a qualquer tempo por decisão do Colegiado acarreta o cumprimento do referido item na lista de atividades do Plano de Normatização.

2 - No caso das normas contábeis e de auditoria, poderão ser realizados até o dia 30 de abril de 2023, ajustes decorrentes dos planos de trabalho do CPC e do IBRACON.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Controle feito pela SDM e pela SNC

APURAÇÃO

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) e Superintendência de Normas Contábeis (SNC)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

1.1 Levantamento de Insumos para a Normatização

1.2 Elaboração de Normas

1.3 Monitoramento das Normas Vigentes

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2016	100%
2017	60%
2018	73%
2019	54%
2020	73%
2021	76%

Meta para 2023:
80%

15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

PLANO DE NORMATIZAÇÃO PARA 2023 – DESENVOLVIMENTO DE MERCADO			
I - PROJETOS JÁ SUBMETIDOS A AUDIÊNCIA/CONSULTA PÚBLICA		**META**	**PONTOS**
1	AP 03/21 BDR (REMANESCENTE DA AGENDA 2022)	NORMA	5
2	AP 05/21 AGENTES AUTÔNOMOS (REMANESCENTE DA AGENDA 2022)	NORMA	5
II.A - PROJETOS NORMATIVOS A SEREM SUBMETIDOS À CONSULTA PÚBLICA - AIR FINALIZADO OU EM FINALIZAÇÃO		**META**	**PONTOS**
3	TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA - AIR PRONTO (RETIRADO DA AGENDA 2022 NA REPACTUAÇÃO)	CONSULTA PÚBLICA	5
4	RESOLUÇÃO CVM 30: REVISÃO DE PRODUTOS PARA VAREJO E OUTRAS DEMANDAS - AIR PRONTO (RETIRADO DA AGENDA 2022 NA REPACTUAÇÃO)	CONSULTA PÚBLICA	5
5	REFORMA DA RESOLUÇÃO CVM 81 - ASSEMBLEIAS E BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - AIR EM ELABORAÇÃO	CONSULTA PÚBLICA	3
6	INFLUENCIADORES DIGITAIS - AIR EM ELABORAÇÃO	CONSULTA PÚBLICA	3
7	REFORMA DA RESOLUÇÃO CVM 85 - OPA (ANTIGA ICVM 361) (AIR PREVISTO PARA 1º SEMESTRE)	CONSULTA PÚBLICA	5
II.B - PROJETOS NORMATIVOS A SEREM SUBMETIDOS À CONSULTA PÚBLICA - AIR DISPENSADO/NÃO APLICÁVEL		**META**	**PONTOS**
8	FI-AGRO	CONSULTA PÚBLICA	5
9	REVISÃO DA RCVM 60 – LEI 14.430/22	CONSULTA PÚBLICA	3
10	LIMITE À PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE ENTIDADE ADM. DE MERCADO ORGANIZADO (ART. 45 DO RCVM 135) {GDN-1}	CONSULTA PÚBLICA	3
III - PROJETOS NORMATIVOS A SEREM SUBMETIDOS À ELABORAÇÃO DE AIR		**META**	**PONTOS**
11	INTERNALIZAÇÃO DE ORDENS {ASA} - AIR AINDA NÃO INICIADO (ENTROU NA AGENDA 22 NA REPACTUAÇÃO)	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AIR	N/A
IV - OUTROS TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS		**META***	**PONTOS**
12	MARCO LEGAL DAS STARTUPS - VERTENTE Nº 02 - REGULAMENTAÇÃO DO ART. 294-B DA LSA (AMBIENTE EXPERIMENTAL) {GDN-1}	ANÁLISE	3
13	SANDBOX REGULATÓRIO - AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE NOVA REGULAMENTAÇÃO	ANÁLISE	5
14	FUNDOS DE INVESTIMENTOS PARA PROJETOS DE RECICLAGEM (PRORECICLE) - LEI 14.260/21 {GDN-2}	ANÁLISE	3
		TOTAL	**53**

* Será conduzida uma análise que poderá levar a um dos seguintes desfechos: (i) elaboração de AIR; (ii) consulta pública; (iii) edição de norma; ou (iv) adoção de medida não regulatória (Ofício-circular; parecer de orientação).

15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

PLANO DE REGULAÇÃO PARA 2023 - NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA			
1. NOVAS NORMAS E ALTERAÇÕES EM NORMAS		**META**	**PONTUAÇÃO**
1	REVISÃO DAS NORMAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - ICVM 516 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS FII	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
2	REVISÃO DAS NORMAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - ICVM 489 - FIDC	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
3	REVISÃO DAS NORMAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - ICVM 579 - FIP	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
4	REVISÃO DAS NORMAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - ICVM 577 - ICVM 555	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
5	REVISÃO OCPC 06 (INFORMAÇÕES PRO-FORMA)	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
6	AMENDMET TO IFRS 16 - LEASE LIABILITY IN A SALE AND LEASE BACK	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
7	AMENDMENTS TO IAS 1 - NON-CURRENT LIABILITIES WITH COVENANTS	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
8	SUBSIDIÁRIAS SEM RESPONSABILIDADE PÚBLICA - DIVULGAÇÕES	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
9	ATIVIDADES REGULADAS	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
10	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRIMÁRIAS	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
11	ISSB S1 - REQUERIMENTOS GERAIS DE DIVULGAÇÃO	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
12	ISSB S2 - DIVULGAÇÃO RELATIVAS AO CLIMA	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
13	OCPC X - CONTABILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE CARBONO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
14	OCPC Y - CONTABILIZAÇÃO DE ATIVOS DIGITAIS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
15	REVISÃO CPC 22 - INFORMAÇÕES POR SEGMENTO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
16	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CPC 09 - DVA	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
17	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CPC 12 - AVP	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
18	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CPC 18 - INVESTIMENTO COLIGADA, EM CONTROLADA E EM EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
19	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO OCPC 07 - EVIDENCIAÇÃO NES	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
20	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO ICPC 10	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3

15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

PLANO DE REGULAÇÃO PARA 2023 - NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA			
1. NOVAS NORMAS E ALTERAÇÕES EM NORMAS		**META**	**PONTUAÇÃO**
21	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CPC 13 - ADOÇÃO INICIAL	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
22	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO CPC 43 - ADOÇÃO CPCS 15 A 41	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
23	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO ICPC 08	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
24	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO ICPC 09	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
25	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO OCPC 01 - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
26	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA OCPC 04 - APLICAÇÃO ICPC 02 NA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
27	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA OCPC 05 - CONTRATOS DE CONCESSÃO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
28	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA OCPC 08 - ATIVOS NAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3

2. ESTUDOS NORMATIVOS		**META**	**PONTUAÇÃO**
29	ED - NARROW-SCOPE AMENDMENTS TO IFRS 9 AND IFRS 7	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
30	ISSB CONSULTATION ON AGENDA PRIORITIES	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	**180**

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.4

AUMENTAR A LIQUIDEZ DOS MERCADOS COM O USO DAS POTENCIALIDADES DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

16 VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o volume financeiro negociado em ambiente de bolsa, como parâmetro de liquidez do mercado

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Volume financeiro, em trilhões de Reais (BRL), negociado em ambiente de bolsa no período

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	8,45 tri

Meta para 2023:
N/A

17 SPREAD MÉDIO EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o volume negociado em ambiente de bolsa, como parâmetro de liquidez do mercado

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Spread médio nos negócios realizados em ambiente de bolsa, em percentual.

Observações:
1 – Calculado na data-base 31.12. do exercício, a partir da média de todos os spreads de compra/venda considerados como uma porcentagem do preço médio.
2 – Os pontos base de compra/venda usados para o cálculo correspondem às cotações recebidas para o período indicado (fonte de dados Bloomberg).
3 – Para que um dia de negociação contribua para o cálculo do indicador, deve haver pelo menos dez pontos base de spread de compra/venda válidos naquele dia.
4 – O campo é válido apenas se mais de 50% dos pregões do período forem elegíveis para contribuir com o cálculo.
5 – O intervalo de cálculo da média utilizará apenas períodos de 1 até 30 dias.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	0,09%

Meta para 2023:
N/A

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.5

AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS COMO FONTE COMPETITIVA DE FINANCIAMENTO

18 PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a participação do mercado primário de valores mobiliários como fonte de financiamento nacional

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Volume financeiro captado em emissões de valores mobiliários;
B = Volume total de crédito para a atividade econômica obtido por todas as fontes (bancos tradicionais, bancos de fomento, mercado de capitais etc.).

Observações:
1 - Para o cálculo do indicador serão consideradas somente as ofertas primárias e componentes primários de ofertas mistas, não contemplando a CAV, CDCA, CTEE e Warrants.
2 – O indicador utiliza fontes externas, tais como o Banco Central do Brasil (séries 20686 e 20635), para atender ao denominador (Volume total de crédito para a atividade econômica obtido por todas as fontes).
3 – O período para apuração é composto do quarto trimestre do ano anterior e dos três primeiros trimestres do ano corrente, devido à disponibilidade das informações necessárias para realizar a apuração tempestiva, nos termos da Resolução CVM n° 52/2021.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	18,5%

Meta para 2023:
N/A

19 NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a utilização efetiva do mercado de valores mobiliários como instrumento de financiamento da atividade econômica.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Número de companhias listadas em ambiente de bolsa.

Observações:
1 - O indicador captura apenas os emissores de ações no segmento listado em bolsa de valores, que possuem ações negociadas no mercado.
2 – O indicador não contempla as empresas de securitização, emissoras de debêntures ou CRI's.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	397

Meta para 2023:
N/A

20 VOLUME DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a nível de interação entre a autoridade de regulação e o cidadão, por meio da quantidade de consultas respondidas no período.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de consultas respondidas ao cidadão no período;
B = Número de consultas formulados pelo cidadão no período.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados da CVM

APURAÇÃO

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

4.1 Orientação ao Mercado

4.2 Orientação ao Cidadão e Acesso à Informação

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	98,60%

Meta para 2023:
N/A

21 PERCENTUAL DE RESPOSTA A CONSULTAS DENTRO DO PRAZO NORMATIVO

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a responsividade da autoridade de regulação em sua interação com o cidadão, em termos de tempo de resposta a consultas

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de consultas respondidas no período dentro do prazo normativo;
B = Número de consultas respondidas no período.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados da CVM

APURAÇÃO

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

4.1 Orientação ao Mercado

4.2 Orientação ao Cidadão e Acesso à Informação

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	90,90%

Meta para 2023:
N/A

22 NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NAS CONSULTAS FORMULADAS

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a qualidade da interação da autoridade de regulação com o cidadão, em termos de nível de satisfação informado nas consultas formuladas e respondidas.

FÓRMULA

Indicador = ΣA / B

Onde:
A = Nota dada pelo cidadão a respeito do atendimento recebido;
B = Número total de atendimentos que foram objeto de avaliação do cidadão.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados da CVM

APURAÇÃO

Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

4.1 Orientação ao Mercado

4.2 Orientação ao Cidadão e Acesso à Informação

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	46%

Meta para 2023:
N/A

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.6

PROMOVER A CULTURA DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE CAPITAIS

23 INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o interesse do cidadão em participar do mercado de valores mobiliários, por meio de sua atividade em ambiente de bolsa.

FÓRMULA

Indicador = A

Onde:
A = Número de indivíduos (CPF's únicos) em ambiente de bolsa em 31.12 do exercício.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	4.209.735

Meta para 2023:
N/A

24 PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NA POUPANÇA DOMÉSTICA

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir a contribuição do mercado de valores mobiliários na matriz de poupança doméstica.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Soma dos recursos alocados em valores mobiliários.
B = Montante total da poupança doméstica.

Observações:
1 -O indicador considera a soma dos recursos alocados em valores mobiliários com as ofertas primárias e componentes primários de ofertas mistas, não contemplando a CAV, CDCA, CTEE e Warrants.
2 – O indicador utiliza fontes externas de informações (IBGE: tabelas relacionadas às "Contas Nacionais Trimestrais").
3 – O período para apuração é composto do quarto trimestre do ano anterior e os três primeiros trimestres do ano corrente, devido à disponibilidade das informações necessárias para realizar a apuração tempestiva, nos termos da Resolução CVM nº 52/2021..

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Levantamento feito pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	26,70%

Meta para 2023:
N/A

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1

AMPLIAR A CAPACIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDATOS LEGAIS

25 EXECUÇÃO DO PDTI

GESTÃO

Objetivo: Avaliar o desempenho da CVM na execução de ações de tecnologia da informação alinhadas à estratégia institucional.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = progresso dos projetos com execução prevista no período, ponderado pela estimativa original de esforço;
B = soma da estimativa original de esforço dos projetos do PDTI com execução prevista no período.

Observações:
1 – Para o cálculo do indicador são considerados os projetos com execução prevista no período;
2 – O progresso de cada projeto será um percentual dentre 0%, 20%, 40%, 60%, 80% ou 100%, conforme avaliação dos gestores do projeto;
3 – Os Projetos do PDTI terão peso proporcional à sua estimativa original de esforço;
4 – Projetos que tenham sido cancelados em pauta do CGTI em razão de contingenciamentos orçamentários serão considerados para o cálculo do indicador.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de Dados e controles da STI

APURAÇÃO

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 Desenvolvimento Organizacional

5.8 Gestão de TI

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2019	79%
2020	85%
2021	89%

Meta para 2023:
80%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2

DESENVOLVER UM SISTEMA DE GESTÃO, ORIENTADO A RESULTADOS E BASEADO EM RISCOS, COM FOCO EM TRANSPARÊNCIA, INTEGRAÇÃO, AUTOMAÇÃO E INTEGRIDADE, E PROMOVENDO UM PROCESSO DECISÓRIO FUNDAMENTADO EM EVIDÊNCIAS

26 EXECUÇÃO DO PGT

GESTÃO

Objetivo: avaliar o desempenho da CVM na execução de ações constantes do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT).

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de pontos efetivamente obtidos por itens do PGT concluídos.
B = Número total de pontos do PGT para o período.

Observações:
1 – Para o cálculo do indicador será considerado o primeiro plano aprovado pelo CGE para o exercício.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de Dados e Controles da SPL

APURAÇÃO

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 Desenvolvimento Organizacional

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	83%

Meta para 2023:
90%

27 EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

GESTÃO

Objetivo: Medir o nível de execução do plano de tratamento de riscos operacionais aprovado no âmbito do comitê de gestão de riscos.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = Número de pontos efetivamente obtidos por itens do plano concluídos.
B = Número total de pontos do plano para o período.

Observação:
1 – Para fins da pontuação do indicador, cada ação constante do plano tem peso 1, independentemente da avaliação do risco a que a ação se vincula e visa reduzir.
2 – Para o cálculo do indicador será considerado o primeiro plano constante na página 51 deste documento.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Plano de Tratamento de Riscos Operacionais - Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

APURAÇÃO

Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.1 Desenvolvimento organizacional

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

Meta para 2023:
85%

27 EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

GESTÃO

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS/INTEGRIDADE - EXERCÍCIO 2023

	CGR						
	Reduzir	Evitar	Compartilhar	Aceitar	Justificativa para a avaliação:	Prazo para Conclusão do Tratamento:	Ações em Andamento e Propostas de Tratamento:
Tempo de fornecimento de respostas à Sociedade: (i) Análise de processo sancionador relacionado a casos muito antigos.	x				O processo foi alvo de auditoria da CGU em 2020, e também teve todas as suas fases mapeadas em trabalho realizado pela SPL, buscando a implantação de melhorias, desde a ocorrência da irregularidade até a decisão final da CVM e do CRSFN, no tempo de resposta à sociedade.	dez/23	Aperfeiçoamento das métricas para captar a evolução ocorrida a partir das medidas implementadas.
Tecnologias para supervisão de Companhias Abertas: (i) Insuficiência das tecnologias utilizadas para supervisão das informações divulgadas pelas companhias (inclusive uso de Inteligência Artificial); (ii) Ausência de acesso automatizado às informações não divulgadas pelas companhias.	x				Aprimoramento qualitativo e quantitativo da supervisão (com impacto positivo no indicador Institucional 01 - Alcance da Supervisão). Ressalta-se, ainda, o acréscimo no volume de pedidos de registro de companhias abertas ampliou consideravelmente o volume de trabalho da superintendência.	dez/23	Contratação de serviço de processamento em nuvem, a fim de permitir o aperfeiçoamento do classificador de notícias para a SEP.
Programa de Integridade da CVM desatualizado	x				Incorporar as recomendações realizadas pela CGU no âmbito da avaliação do Programa de Integridade da CVM, bem como pesquisa conduzida pela ASA junto aos servidores sobre o tema Integridade	jun/23	A ASA atualizará o Programa de Integridada da CVM, conforme compromisso assumido junto ao CGU.
Inexistência de um fluxo interno voltado à mitigação do nepotismo	x				Incorporar as recomendações realizadas pela CGU no âmbito da avaliação do Programa de Integridade da CVM.	jun/23	A SAD irá elaborar o fluxo de nepotismo, conforme acordado no Compromisso assumido pela CVM junto à CGU.
Tratamento de situações de assédio e preconceito no trabalho	x				Pesquisa interna conduzida pela ASA levantou um risco relevante relacionado às situações de assédio e preconceito, tendo o CGR deliberado (29/6/22) pela criação de um Grupo de Trabalho para propor soluções que mitiguem os riscos mapeados.	dez/23	Criar um canal de acolhimento (SAD e GT de Integridade) que dê maior segurança/conforto e encorage os servidores a denúnciarem práticas de assédio e preconceito.
Inexistência de objetivos estratégicos voltados ao tema Integridade	x				Discussões do GT de Integridade levantaram essa lacuna entre ações internas e a falta de direcionamento estratégico sobre o tema Integridade.	dez/23	Incluir o tema Integridade dentro das discussões do novo Planejamento Estratégico da CVM (SPL).
Ausência de um Plano de Capacitação voltado ao tema Integridade	x				Incorporar as recomendações realizadas pela CGU no âmbito da avaliação do Programa de Integridade da CVM.	dez/23	Promover ações de capacitação em Integridade para o público interno (DICAD/SAD).

Nota: O indicador abarca as ações remanescentes da última revisão do mapeamento de riscos operacionais, a atualização do mapa de riscos de integridade e a avaliação do Programa de Integridade da CVM pela CGU.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3

POSSUIR CAPACIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FORMA TEMPESTIVA E ALINHADA ÀS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

28 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO.

FÓRMULA

INDICADOR = (A / B) x 100%

ONDE:

A = DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO, CONSIDERANDO OS VALORES EMPENHADOS DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO DISCRICIONÁRIOS;

B = DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO DISCRICIONÁRIAS, JÁ CONSIDERADOS OS CRÉDITOS E OS CONTINGENCIAMENTOS.

OBSERVAÇÕES:

1. NÃO SERÃO CONSIDERADAS DISCRICIONÁRIAS AQUELAS DESPESAS SOBRE AS QUAIS A CVM NÃO POSSUI PODER DE DECISÃO EM RELAÇÃO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SUA EXECUÇÃO.
2. SERÃO CONSIDERADOS NA BASE DE CÁLCULO (B) OS LIMITES TRANSFERIDOS VOLUNTARIAMENTE PARA O ME NO DECORRER DO EXERCÍCIO, EXCETO AQUELES DECORRENTES DE VALORES QUE TENHAM SIDO LIBERADOS PARA A CVM SOMENTE NO ÚLTIMO TRIMESTRE.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES MANTIDOS PELA SAD

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SAD)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

5.9 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SÉRIE HISTÓRICA

ANO	RESULTADO
2013	89,25%
2014	88,75%
2015	99,85%
2016	96,31%
2017	99,87%
2018	99,07%
2019	100%
2020	93.70%
2021	77%

META PARA 2023:
90%

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.4

AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRABALHO COM ÊNFASE NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

29 EXECUÇÃO DO PDP

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: Medir o percentual de necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) atendidas por ações de desenvolvimento executadas.

FÓRMULA

Indicador = A / B

Onde:
A = Quantidade total de necessidades atendidas por meio de ações de desenvolvimento ao longo do exercício.
B = Quantidade total de necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de Dados e Controles mantidos pela SAD

APURAÇÃO

Superintendência Administrativo-Financeira (SAD)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.7 Gestão de Pessoas

SÉRIE HISTÓRICA

Ano	Resultado
2021	42%

Meta para 2023:
N/A

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.6

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CVM NAS DISCUSSÕES SOBRE O MERCADO DE CAPITAIS POR MEIO DA COMUNICAÇÃO EFETIVA E ATUAÇÃO PRESENCIAL

30 ATUAÇÃO INTERNACIONAL

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Objetivo: avaliar a efetividade da participação internacional da CVM.

FÓRMULA

Indicador = (A / B) x 100%

Onde:
A = pontuação efetivamente obtida no período.
B = pontuação planejada pela área no período.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de Dados e Controles mantidos pela SRI

APURAÇÃO

Superintendência de Relações Internacionais (SRI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 Desenvolvimento Organizacional

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

Indicador em Fase de Coleta.

Meta para 2023:
N/A

30 ATUAÇÃO INTERNACIONAL

MONITORAMENTO | FASE DE COLETA

Níveis de Atuação Internacional			
Item	Modalidades de Participação em Reuniões	Pontos	Meta Planejada
1	Exercer a presidência de organização ou fórum internacional, ou de seu conselho (board) ou outra instância máxima	5	
2	Exercer a vice-presidência de organização, conselho ou fórum internacional, ou de seu conselho (board) ou outra instância máxima	4	
3	Exercer a presidência de comitê dirigente de alto nível (board-level steering committee ou assemelhado) em organização ou fórum internacional	4	
4	Participar de comitê dirigente de alto nível (board-level steering committee ou assemelhado) em organização ou fórum internacional	3	9
5	Exercer a presidência de grupo de trabalho, comitê técnico ou força-tarefa de organização internacional	4	4
6	Exercer a vice-presidência de grupo de trabalho, comitê técnico ou força-tarefa de organização internacional	3	
7	Representar uma organização internacional em reunião de outra	3	
8	Liderar projeto específico, review team ou drafting team	3	
9	Liderar subcomitês ou subgrupos	3	
10	Participar de review team, drafting team, grupo de trabalho ou força-tarefa	2	2
11	Realizar apresentação em reunião de subgrupo, subcomitê, grupo de trabalho ou comitê técnico	2	
12	Participar ativamente em pesquisas, fact-findings, questionários	1	2
Item	Eventos Extraordinários		
13	Negociações bem sucedidas na adesão a acordos multilaterais (ex. EMMOU)	3	
14	Atuação em peer reviews ou avaliações independentes da CVM ou do sistema financeiro nacional	3	3
15	Organização de treinamentos para delegações de reguladores estrangeiros	2	
16	Organização de reuniões no Brasil	2	
17	Negociação de acordos bilaterais	1	
		TOTAL	**20**

31 ESTOQUE DE PROCESSOS NO COLEGIADO - ANTIGUIDADE

GESTÃO | FASE DE COLETA

Objetivo: Fortalecer a atividade sancionadora por meio do estímulo da celeridade processual dos processos em julgamento.

FÓRMULA

Indicador = [(A / B) – 1] x 100%

Onde:
A = Estoque de processos sancionadores em 31.12.2023 com data de entrada no Colegiado anterior a 01.01.2019.
B = Estoque de processos sancionadores em 31.12.2022 com data de entrada no Colegiado anterior a 01.01.2019.

PERIODICIDADE

Anual

FONTES

Bases de dados de acompanhamento da atividade sancionadora (SSI)

APURAÇÃO

Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 Supervisão e Fiscalização do Mercado

3.1 Execução de Ações Sancionatórias

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

Indicador em Fase de Coleta.

Meta para 2023:
-25%

ANEXO: RESULTADO CONSOLIDADO

O resultado final consolidado do exercício será calculado pela média aritmética do alcance individual dos indicadores institucionais de gestão:

03. Execução do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco;
15. Execução da agenda regulatória;
25. Execução do PDTI;
26. Execução do PGT;

$$\textbf{Resultado consolidado} = (A_{03} + A_{15} + A_{25} + A_{26}) / 4$$

CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil